



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.947, de 18 de dezembro de 2024.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.901, de 18 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 1.190.000,00 (Um milhão, cento e noventa mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

07.01 – SECRETARIA DA FAZENDA

26.782.453.1987 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 1.190.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, proveniente de operação de crédito junto ao Banco Brasil SA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de dezembro de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda